

Decreto nº 311 de 13 de maio 1976

Dispõe sobre a transferência de verba da dotação que especifica e dá outras providências.

Faldon Jayão, Prefeito municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 4º da Lei municipal nº 509 de 26 de novembro de 1975,

Decreta:

Art. 1º - Fica transferida da item 08 - Reparos, Adaptações, e recuperações de material permanente e Equipamento, para o item 06 - Viagem, alimentação e hospedagem a importância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), ambos consignados à atividades 03.030 e 0202.

10 - Manutenção das sub-prefeituras, do Orçamento vigente, e de categorias Econômicas - J.O.O.O. Despesas Correntes - 3.1.0.0 - Despesas de custeio - 3.1.3.0 - serviços de Vereiros - 3.1.3.2 - Outros serviços de Vereiros.

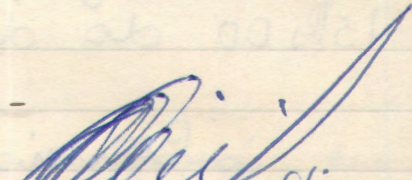
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Garças 13 de maio 1976

Valdear Vargas
Prefeito municipal


Nelson das Oliveiras
Secretário de Finanças